

PORTARIA Nº 376/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando o Ofício 0515/2017 – TCU (Protocolo Confea nº 5254/2017) que cautelarmente fixou o teto das diárias nacionais e internacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando que por determinação do Confea, os Creas e Mútua deverão cumprir o quanto firmado pelo TCU e, o não cumprimento ensejará a responsabilidade do gestor respectivo.

RESOLVE:

Determinar a partir desta data, os valores das diárias a serem aplicadas pelo CREA-PA .

Cargo/Função

Fora do Estado Dentro do Estado (85%)

Presidente e Conselheiros Regionais

R\$ 406,70

R\$ 345,70

Empregados e Colaboradores/Convidados

R\$ 224,20

R\$ 190,57

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2017.



DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZAO
PRESIDENTE